LEI Nº 5.174, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.555,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.555,57

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	79,61
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	79,46
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	1.396,50
	Subtotal	**1.555,57**

Total	1.555,57

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	79,61
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	79,46
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	1.396,50

Total	1.555,57

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 07 / 2018
Edição: 1543
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 10 / 07 / 2018
Edição: 1177 Pág.: B 9110
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE